PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 035
Dia 27/06/17 a 12/07/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº 1.439/2017

SANCIONADO
27/06/17

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 69.378,72 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, valor de **R$ 69.378,72 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
02.07.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA.		
02.07.15.451.0012.	APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.		
02.07.04.122.0012.1200	**ADITIVO 2º ETAPA CONSTRUÇAO SEDE DA PREFEITURA.**		
4.4.90.51 FICHA: 391	Obras e Instalações	R$ 69.378,72.	
		Total do Crédito	**R$ 69.378,72**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 69.378,72 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** da mesma unidade orçamentaria conforme programa financeiro abaixo.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
02.07.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA.		
02.07.15.451.0012.	APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.		
02.07.15.451.0012.1019	**CONSTRU AMPL E REFORMA - PRAÇ/JARDINS**		
4.4.90.51 FICHA: 88 Obras e Instalações		R$ 25.000,00.	

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
02.07.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA.		
02.07.15.451.0012.	APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.		
02.07.15.451.0012.1023	**CONSTR DRENAGEM E CANALIZ URBANOS**		
4.4.90.51 FICHA: 89 Obras e Instalações		R$ 10.000,00.	

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
02.07.26.782.	TRANSPORTE RODOVIARIO.		
02.07.26.782.0012.	APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.		
02.07.26.782.0012.1026	**ABERT MANUT E CONSERV EST VICINAIS**		
4.4.90.51 FICHA: 95 Obras e Instalações		R$ 34.378,72.	
		Total Geral do Crédito	**R$ 69.378,72**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO**, 27 de junho de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal